



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 309/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de junho de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 304/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 304/2026, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, informamos:

1 - O acompanhamento não é realizado especificamente para o Espectro Autista. Através dos CRAS's, as famílias de baixa renda, com pessoas identificadas com autismo e seus espectros são inscritas no Cadastro Único, para a possível concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Nos CRAS's as famílias são acompanhadas pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, considerando as vulnerabilidades, independentemente se possui na sua composição membros com autismo.

No CREAS, as famílias com violação de direitos ou em situação de risco social, são acompanhadas pelo PAEFI - Programa de Atenção Especializada às Famílias e Indivíduos em situação de risco social ou perda de vínculos, independentemente se possui na sua composição membros com autismo.

Há de se ressaltar que, quando identificados, são encaminhados para serviços específicos da rede socioassistencial e Organizações Parceiras.

2 - Integração com a Saúde: para a emissão da CIPTEA, considerando laudos e identificação dos CID's. As carteirinhas são emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante a realização de protocolo.

Integração com a Educação: Os encaminhamentos são realizados para a AMAI e para a APAE, considerando as possibilidades e avaliações.

3 - Com relação à Assistência Social: Programa CIPTEA - emissão da carteirinha.

Programa em Parceria com a AMAI - custeados mensalmente com 32 atendimentos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

4 - Através da parceria com a AMAI, as famílias recebem acolhimentos da Equipe Multidisciplinar, sendo composta por Equipe Especializada.

5 - De acordo com consulta realizada na base do Cadastro Único, são 1.152 pessoas com deficiência, beneficiadas pelo BPC. Lembrando que a base de dados do Cadastro Único não separa em campo específico quem é portador de Autismo e seus Espectros.

6 - Sim.

7 - Sim, sempre que identificada a demanda ou demanda encaminhada aos equipamentos da Assistência Social.

8 - Através da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a qual atua em parceria com os Governos Municipal e Estadual, de forma intersetorial, ou seja, Saúde e Assistência Social, atendendo 59 pessoas adultas com TEA, identificadas no Apoio 2 e 3, que conta com equipe multidisciplinar e especializada. E, com a Educação e Saúde, menores de 18 anos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 309/2026 - SG / Resposta do Requerimento nº 304/2026

9 - Existem ações de inclusão no mercado de trabalho no município de Santa Bárbara d'Oeste e região para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como para todos os demais tipos de deficiência. A legislação brasileira garante esse direito por meio da Lei nº 12.764/2012, que considera a pessoa com TEA como pessoa com deficiência. Isso significa que essas pessoas possuem igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho. Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, proíbe qualquer forma de discriminação e assegura às pessoas com deficiência o direito ao trabalho.

Uma das ações ocorre por meio da Casa do Trabalhador. Ao efetuar levantamento das vagas de emprego disponíveis no período de janeiro de 2026 a maio de 2026, observou-se a existência de vagas específicas destinadas às pessoas com deficiência, além de diversas outras oportunidades que não exigem experiência específica relacionada à deficiência, possibilitando também a candidatura de pessoas com TEA, desde que atendidos os requisitos das funções ofertadas, conforme critérios estabelecidos pelas organizações contratantes.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Casa do Trabalhador, exerce orientação às empresas quanto à inclusão de pessoas com deficiência, mediante divulgação de vagas e encaminhamento desses candidatos. Vale ressaltar que as vagas disponibilizadas no mercado de trabalho não são destinadas exclusivamente às pessoas com TEA, mas sim todas as pessoas com deficiência, visando ao cumprimento da legislação vigente.

Além disso, destaca-se que o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público do Trabalho atuam no acompanhamento, incentivo e fiscalização do cumprimento das políticas de inclusão profissional, promovendo maior participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, de forma igualitária e sem distinção entre os diferentes tipos de deficiência.


Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP


CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 15/06/2026
HORA: 16:44
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 304/2026
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requerer informações
acerca do número de pessoas com
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e
Chave: 4E15D
PROTÓCOLO
04803/2026